

Normas de funcionamento do Centro Municipal de Formação de Futsal - Loures

PREÂMBULO

No âmbito do protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal de Loures e o Departamento de Futsal do Sporting Clube de Portugal, é redigido o presente quadro normativo que visa definir as regras de organização e funcionamento do Centro Municipal de Formação de Futsal. A estas normas ficam sujeitos os Docentes (Professores), os Encarregado de Educação e/ou acompanhantes, os Discentes (Alunos) e o Pessoal não Docente responsável pelos assuntos de secretaria e manutenção das Instalações Desportivas. As competências e deveres das Instituições que dão corpo a este projecto (Câmara Municipal de Loures e Sporting Clube de Portugal), estando sujeitos ao protocolo referido anteriormente, não constam deste regulamento.

Capítulo I Definição e Composição dos Recursos Humanos

Artigo 1º: Definição

Aos Docentes cabe a consecução prática do projecto, sendo responsáveis pela elaboração das Normas de Funcionamento e sua actualização, por inventariar as necessidades de equipamento didáctico, pela planificação e execução das actividades e por elaborar processos e critérios de avaliação dos alunos, devendo obter pareceres positivos da Divisão de Desporto da Câmara Municipal de Loures e do Departamento de Futsal do Sporting Clube de Portugal. Ao Pessoal não Docente cabe a organização e suporte logístico-

Normas de funcionamento do Centro Municipal de Formação de Futsal - Loures

funcional do projecto, sendo responsáveis pela comunicação com os Encarregados de Educação das questões formais e organizativas, pela manutenção da segurança e higiene das instalações desportivas, por dar o parecer e/ou colaboração às propostas dos Docentes, bem como sugerir as suas próprias propostas.

Artigo 2º: Composição

A equipa de Docentes é formada por um conjunto de Professores de Educação Física, coordenada pelo Professor João Santos e supervisionada pelo Coordenador Técnico do Departamento de Futsal do Sporting Clube de Portugal, Paulo Fernandes. O Pessoal não Docente é formado pelos funcionários que Câmara Municipal de Loures designar para o efeito, com especial destaque para o responsável pelo projecto do Centro Municipal de Formação de Futsal.

Capítulo II Competências dos Docentes e Pessoal não Docente

Artigo 3º: Competências

1. Aos Docentes compete:
 - a. Avaliar e separar os alunos em grupos de nível, consoante as suas capacidades.
 - b. Planear, executar e avaliar as actividades.

Normas de funcionamento do Centro Municipal de Formação de Futsal - Loures

- c. Decidir sobre outras propostas que, eventualmente, sejam efectuadas por outras entidades que não os docentes.
- d. Propor e apresentar os documentos, comunicações e ideias.
- e. Propor a aquisição de material desportivo.
- f. Pronunciar-se sobre todas as questões do foro disciplinar graves.

2. Ao Pessoal não Docente compete:

- a. Efectuar as inscrições/reinscrições dos Alunos;
- b. Contactar os Encarregados de Educação quando houver alguma comunicação que o justifique.
- c. Zelar pela segurança, nomeadamente no acesso aos balneários.
- d. Manter os balneários em condições higiénicas aceitáveis.
- e. Efectuar propostas de alteração do funcionamento e/ou de documentos.
- f. Apresentar propostas de ideias e actividades.
- g. Cumprir com todas as outras obrigações que já assumem com a Câmara Municipal de Loures.

Capítulo III Recursos Materiais e Temporais

Artigo 4º: Recursos Materiais

- 1. Apetrechamento: por apetrechamento entende-se todos os materiais utilizados nas aulas, nomeadamente bolas, cones de sinalização e coletes.

Normas de funcionamento do Centro Municipal de Formação de Futsal - Loures

2. Instalações: as aulas realizar-se-ão no Pavilhão Paz e Amizade em Loures, podendo haver algumas alterações ou substituição das actividades previstas, desde que comunicadas com antecedência.

Artigo 5º: Recursos Temporais

1. Aulas: as aulas decorrem aos sábados de manhã, com o seguinte horário:
 - a. Nível Introdutório: das 9h.00 às 10h.00.
 - b. Nível Elementar: das 10h.10 às 11h.20.
 - c. Nível Avançado: das 11h.30 às 12.45.
2. Calendarização: em anexo surge uma primeira calendarização do período de funcionamento do Centro Municipal de Formação de Futsal para o ano lectivo 2006/2007. Posteriormente, serão comunicadas a data de outras actividades que eventualmente venham a realizar-se, ou de alguns dias em que não haja possibilidade de as haver. *A calendarização prevista pode ser alterada, cabendo à Divisão de Desporto, antecipadamente avisar todos os encarregados de educação.*

Capítulo IV Funcionamento das Aulas

Artigo 6º: Normas de Funcionamento

Normas de funcionamento do Centro Municipal de Formação de Futsal - Loures

1. Acesso:

- a. Somente terão acesso às Instalações Desportivas os Docentes, o Pessoal não Docente, os Encarregados de Educação, os Alunos e acompanhantes.
- b. O acesso aos balneários fica condicionado aos acompanhantes.
- c. O acesso aos balneários só se poderá realizar 15 minutos antes do início da aula.
- d. O acesso ao campo fica condicionado a calçado apropriado.

2. Normas Práticas:

- a. A entrada para o corredor de acesso aos balneários será feita pela zona central, devendo as portas laterais do referido corredor estar trancadas.
- b. Os Alunos e Encarregados de Educação deverão permanecer nas bancadas até à hora permitida de entrada nos balneários (15 minutos antes da aula começar).
- c. Os Alunos, uma vez equipados, não deverão permanecer nos balneários, dirigindo-se para as bancadas, excepto se já estiver a decorrer a aula.
- d. Os Alunos só poderão deslocar-se para o banco e/ou entrar no campo quando um dos Docentes der autorização.
- e. No final da aula, os Encarregados de Educação poderão deslocar-se aos balneários para auxiliar os seus educandos.
- f. Qualquer peça de vestuário ou calçado esquecida nos balneários será recolhida pelos Docentes e exposta na(s) aula(s) seguinte(s).

Normas de funcionamento do Centro Municipal de Formação de Futsal - Loures

Capítulo V Higiene e Segurança

Artigo 7º: Direitos

1. A todos os Alunos é facultada a possibilidade de tomarem duche de água quente e garantido o asseio dos balneários e vestiários.
2. Todos os Alunos do Centro Municipal de Formação de Futsal encontram-se ao abrigo de um seguro desportivo.

Artigo 8º: Segurança

1. Os Alunos e Encarregados de Educação não deverão deixar objectos de valor nos balneários, pelo que Docentes e o Pessoal não Docente não se responsabilizam por qualquer incidente que ocorra.
2. Os Alunos que permaneçam no Pavilhão, durante um período que não corresponda às suas aulas, deverão fazê-lo sentados na bancada e sem perturbar o normal funcionamento das actividades.

Capítulo VI Deveres

Artigo 9º: Docentes

1. Os Professores deverão:

Normas de funcionamento do Centro Municipal de Formação de Futsal - Loures

- a) Apresentar-se no local de trabalho com roupa adequada para a aula.
- b) Ser pontuais e dar conhecimento ao Pessoal não Docente da sua presença.
- c) Controlar a pontualidade e assiduidade dos alunos.
- d) Não autorizar a prática aos Alunos que não se encontrem devidamente equipados.
- e) Verificar e promover as condições de segurança necessárias para as actividades da aula.
- f) Zelar pela disciplina na sua aula.
- g) Inteirar-se de qualquer incidente que envolva os Alunos nos balneários e estar disponível para intervir a fim de aí manter a disciplina.
- h) Indicar claramente aos Alunos que não devem entrar na arrecadação de material, excepto quando lhes é solicitado;
- i) Verificar se cumprem as tarefas solicitadas.
- j) Responsabilizar-se pela conservação do material não permitindo actos que contrariem a sua utilização correcta.
- k) Certificar-se, após cada aula, que o material retorna na sua totalidade.
- l) Combinar rotinas de aula com os Alunos tais como sinais de organização, normas de utilização de material/espacos e formas de trabalho específicas.
- m) Não permitir que os Alunos vão aos balneários/sanitários antes do final da aula a não ser em situações excepcionais.

Normas de funcionamento do Centro Municipal de Formação de Futsal - Loures

- n) Intervir sempre que verificar atitudes ou linguagem incorrectas na sua aula ou por parte de Alunos que estejam a ocupar espaços desportivos, podendo impedir a sua permanência se persistirem nesses comportamentos.
- o) Elaborar os relatórios de avaliação (qualitativa) de cada Aluno, segundo os critérios de avaliação (ver anexo).

Artigo 10º: Alunos

1. Os alunos deverão:

- a) Entrar nos balneários após a hora prevista ou por indicação do Docente.
- b) Considerar que a aula teve início com a entrada nos balneários, pelo que o seu comportamento é aí alvo de avaliação.
- c) Dirigir-se ao Pessoal não Docente com o devido respeito e cumprir as suas recomendações.
- d) Equipar-se nos vestiários indicados para o efeito.
- e) Não levar para a aula objectos que possam provocar acidentes ou que sejam desnecessários tais como fios, pulseiras, anéis, brincos, telemóveis, etc.
- f) Não mastigar pastilha elástica.
- g) O Centro Municipal de Formação de Futsal não se responsabiliza por quaisquer valores deixados nos balneários.
- h) Contribuir para a limpeza e conservação das Instalações. Todo o lixo deverá ser colocado nos recipientes próprios.

Normas de funcionamento do Centro Municipal de Formação de Futsal - Loures

- i) Apresentar-se com o equipamento limpo e, em particular, verificar a sola do calçado.
- j) Comparecer devidamente equipado com calçado desportivo, calções ou calça de treino, t-shirt, camisola ou casaco de treino, meias de algodão.
- k) Se assim o entender, trazer material para a sua higiene pessoal.
- l) Não entrar na arrecadação do material, excepto com autorização do Professor e para cumprir as suas instruções.
- m) Saber que só em situações excepcionais será permitida a sua ida aos balneários durante a aula, sendo necessária a autorização do Professor.
- n) Permanecer sentados nas bancadas, sem perturbar o normal funcionamento das actividades, se desejarem assistir às outras aulas.

Artigo 11º: Encarregados de Educação

- 1. Os Encarregados de Educação deverão:
 - a) Entregar toda a documentação necessária para a correcta inscrição dos seus Educandos.
 - b) Assinar em como receberam o Regulamento Interno.
 - c) Participar nas reuniões ou justificar a sua ausência.
 - d) Proporcionar que os Educandos cheguem assídua e pontualmente às aulas e outras actividades.
 - e) Se necessário, ajudar os seus Educandos nos balneários.

Normas de funcionamento do Centro Municipal de Formação de Futsal - Loures

- f) Caso desejem assistir às aulas, evitar perturbar o normal funcionamento das mesmas (Ex.: desviar a atenção do educando chamando-o).
- g) Chamar a atenção dos acompanhantes para estas normas, particularmente para o ponto anterior.
- h) Sempre que possível, avisar antecipadamente as ausências dos Educandos.
- i) Justificar aos Professores, oralmente ou por escrito (com a apresentação de atestado médico) as faltas dos Alunos, quer sejam pontuais ou de média/longa duração respectivamente.
- j) Comunicar aos Professores toda a informação que achem relevante e de carácter extraordinário sobre o Aluno.

Artigo 12º: Normas do Pavilhão

1. Todos os intervenientes estão sujeitos às normas específicas do Pavilhão Paz e Amizade (por exemplo: não fumar).

Capítulo VII Lista de Espera, Desistências ou Exclusão por Faltas

Artigo 13º: Lista de Espera

Cada Grupo de Nível tem um total de 25 vagas. Assim que estiverem preenchidas as 25 vagas, os Encarregados de

Normas de funcionamento do Centro Municipal de Formação de Futsal - Loures

Educação poderão inscrever os seus Educandos numa Lista de Espera. Caso haja desistências e/ou abandonos, essas vagas serão preenchidas pela ordem da lista.

Artigo 14º: Desistências

Qualquer Encarregado de Educação poderá desistir da inscrição a qualquer momento, bastando para isso comunicar aos serviços da Câmara Municipal de Loures.

Artigo 15º: Exclusão por Faltas

Todo e qualquer Aluno que falte durante quatro aulas consecutivas, sem que o Encarregado de Educação dê qualquer justificação, fica automaticamente excluído, sendo o Encarregado de Educação, imediatamente notificado da referida exclusão.

Normas de funcionamento do Centro Municipal de Formação de Futsal - Loures

(Anexos)

AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O processo ensino-aprendizagem valoriza três domínios, sócio-afectivo, cognitivo e psicomotor.

Domínio Sócio-afectivo

O domínio sócio-afectivo refere-se à participação e cooperação, disciplina, pontualidade e assiduidade do aluno.

Domínio Cognitivo

O domínio cognitivo refere-se à aquisição por parte dos alunos de determinados conteúdos teóricos considerados importantes para o conhecimento das diferentes matérias seleccionadas. Estes conteúdos reportam-se a regras, componentes técnicas e táticas.

Domínio Psicomotor

O domínio psicomotor refere-se exclusivamente a habilidades motoras. Neste domínio serão avaliadas as prestações dos alunos nas aulas.

Calendarização

Calendarização	Início	Fim	Interrupções	N.º Aulas / Grupo de Nível
1º Período	26 de Setembro	19 de Dezembro	Não há.	13 Aulas
2º Período	09 de Janeiro	27 de Março	13 de Fevereiro	11 Aulas
3º Período	17 de Abril	26 de Junho	01 de Maio	10 Aulas